

INTERESSADO: MYUNG HEE HONG

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATOR: Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER Nº 3408/74, CPG, Aprovado em 14 / 11/74 Com. ao Pleno

em 19 / 12 /74 (proc. 3353/74)

I - RELATÓRIO

A) - HISTÓRICO

Mynng Hee Hong filho de Young Ki Hong e de dona Kwan Hwa Choi , nascido em Seoul, Coréia, aos 25 de maio de 1958, domiciliado e residente à Praça Maria Margarida nº 14, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - Curso Primário com 6 (seis) séries na Escola Pública Kunsung, em Seoul, Coréia
- 2 - Curso Ginásial com 3 (três) séries na Escola Média Femina Donglok, tendo estudado:  
Língua Coreana, Sociologia, Matemática, Ciências, Ginástica, Música, Belas Artes, Economia Doméstica, Língua Estrangeira e Moral.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

B) - FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, sonns de Parecer que os estudos realizados por Myung Hee Hong, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, 2º grau, em 1973.

O interessado, sem prejuízo da continuidade de seus estudos deverá obter aprovação em exames/ de Língua Portuguesa, Historia do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil, sem o que não

lhe poderá ser expedido certificado de conclusão do curso.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a) Conselheira: Maria de Lourde M. Haidar

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Resolução de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1974

a) Conselheiro: Eloysio Rodrigues da Silva

Presidente em exercício